

João Pessoa/PB, 30 de Julho 2024.

A

Prefeitura Municipal de Lucena
Secretaria de Planejamento

REF.: Garantia de execução de obras do Loteamento Bairro Nobre Carapibus.

Senhor Secretário,

A **SYLAR PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ sob nº. 13.135.222/0001-63, vem à V. Sa, respeitosamente apresentar, conforme exigência do art 39 da Lei do Zoneamento deste município. Imóveis para garantia de execução das obras do referido Loteamento. Os imóveis ora dados em garantia suprem o valor orçado das obras que é de **3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais)**, conforme dados que seguem:

- 1) **Quadra “F”**, contendo 09 lotes com área de 1.941,11m², no valor de **R\$ 892.034,00 (Oitocentos e noventa e dois mil e trinta e quatro reais)**;
- 2) **Quadra “P”**, contendo 33 lotes com área de 6.611,25m², no valor de **R\$ 2.710.613,00 (Dois milhões setecentos e dez mil seiscentos e treze reais)**.

Totalizando uma garantia no valor de **R\$ 3.602.647,00 (Três milhões e seiscentos e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais)**.

Desde já, a SYLAR autoriza o Cartório de registro imobiliário competente a proceder o registro do gravame nos lotes apresentados que fazem parte do Loteamento que ora se registra.

Atenciosamente,



SYLAR PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS LTDA

RECEBIDO EM 17/09/2024

DEFERIDO o Instrumento de Garantia, no termo da Lei Federal nº 6.766/1979.



RODOLFO MORAIS DE LUCENA
Secretário de Receita
Matricula nº 32890